

GOVERNO DO ESTADO DO SERGIPE

Projeto Progestão Sergipe – Eficiência e Modernização do Setor Público

Avaliação Expedita de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais & Medidas de Gestão Ambiental e Social

Setembro 2025

GOVERNO DO ESTADO DO SERGIPE

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO:

Secretaria de Estado da Fazenda

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi – Secretária de Fazenda

Laércio Marques da Afonseca Júnior– Secretário Adjunto de Fazenda

Caroline Rolemberg Dantas Melo – Coordenadora da UGP

Pedro Henrique Correia Brasil – Subcoordenador Geral da UGP

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	5
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	6
2.1 Séries de Subprojetos Progestão	6
2.2 Progestão - Sergipe.....	8
2.3 Arranjo Institucional para Implementação	13
2.4 Prazo de Implementação do Projeto	14
3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJETO	15
4. PARTES INTERESSADAS	17
5. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	18
5.1 Visão Geral	18
5.2 Normas Ambientais e Sociais Relevantes para o Projeto	25
5.3 Normas Ambientais e Sociais consideradas Não Relevantes para o Projeto nesse estágio	27
6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJETO	28
6.1 Objetivo Geral da Avaliação de Risco e Impacto Socioambiental	29
6.2 Definição da Metodologia para Avaliação dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	29
6.3 Classificação do Risco Ambiental e Social do Projeto	29
6.4 Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais das Atividades Propostas à Luz das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial	31
6.5 Riscos e Impactos Ambientais	32
6.6 Riscos e Impactos Sociais.....	32
6.7 Riscos relacionados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições Laborais	34
6.8 Avaliação da Capacidade Institucional de Gerenciar os Riscos e Impactos Socioambientais	34
7. MEDIDAS DE GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS	36
7.1 Medidas de Gestão a Serem Adotadas para Cada NASs Relevante	36
7.2 Atividades Não Elegíveis, Limitadas e Medidas Corretivas	41

7.3 Acidentes e Incidentes	42
8. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	42
8.1 Devida Diligência Ambiental e Social	42
8.2 Supervisão e Monitoramento da Gestão Socioambiental do Projeto	43
9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONSULTAS	44
9.1 Fase de Preparação do Projeto	44
9.2 Divulgação de Informação Durante a Implementação	44
10. MECANISMOS DE QUEIXAS.....	45
11.CAPACITAÇÃO	45
12.CONSULTA PÚBLICA	45
ANEXOS	47

Avaliação Expedita de Impactos Ambientais e Sociais do PROGESTÃO

1. APRESENTAÇÃO

A presente Avaliação Expedita dos Riscos e Impactos Socioambientais do Progestão Sergipe- Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público - fornece informações sobre a natureza e o escopo do projeto; identifica e avalia os possíveis impactos ambientais e sociais do projeto proposto; avalia alternativas e formula medidas apropriadas de mitigação, gestão e monitoração.

Ela visa atender aos requisitos estabelecidos no Quadro Ambiental e Social (*Environmental and Social Framework*) do Banco Mundial, sendo o principal meio para assegurar que os projetos serão robustos e sustentáveis do ponto de vista ambiental e social, e será utilizada para informar o processo decisório.

Essa avaliação socioambiental é uma análise adequada nos aspectos da área de abrangência do projeto. Como qualquer processo avaliativo, a Avaliação Ambiental e Social visa assegurar que os impactos e riscos ambientais e sociais do Projeto sejam identificados, evitados, minimizados, reduzidos ou mitigados, de forma proporcional à natureza e dimensão dos mesmos.

A presente avaliação – elaborada entre agosto e setembro de 2025 – confirma que não são esperados impactos socioambientais negativos que sejam significativos nas atividades a serem desenvolvidas. Assim, o Progestão Sergipe foi classificado como um projeto de categoria de riscos sociais e ambientais **baixa**, pois trata-se de um projeto de assistência técnica, sem intervenções físicas diretas e sem estudos de viabilidade de obras de infraestrutura e cujos riscos e impactos ambientais e sociais negativos são improváveis ou insignificantes e passíveis de serem prevenidos por medidas preventivas e amplamente conhecidas.

Assim, o objetivo desse documento é apresentar uma análise expedita, destacando que sua finalidade não é uma análise esgotante dos potenciais acerca dos impactos socioambientais do projeto e seu corpo inclui os seguintes capítulos:

- Descrição do Projeto, seu objetivo, áreas de atuação, arranjo institucional e prazo de execução.
- Caracterização da área de localização do Projeto, incluindo possíveis vulnerabilidades ambientais e sociais.

- Identificação das partes interessadas nas atividades que serão executadas e em seus resultados.
- Descrição sucinta das Normas Ambientais e Sociais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.
- Avaliação dos possíveis impactos socioambientais das atividades e de seus impactos futuros (ainda que estes não venham a ser financiados pelo Projeto).
- Identificação das medidas para mitigar, gerir e monitorar os riscos e impactos socioambientais do Projeto.
- Uma breve descrição da forma de supervisão e monitoramento da gestão socioambiental do projeto.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Programa Progestão - Abordagem Programática Multifásica (MPA)

O Projeto faz parte de Fases II-IV da Abordagem Programática Multifásica (MPA) para apoiar a implementação do Programa Progestão no Brasil, abrangendo os estados do Amazonas, Pernambuco e Sergipe. A MPA, aprovada pelos Diretores Executivos do Banco Mundial em 18 de março de 2025 (P181608 Relatório número PADHI00559), juntamente com uma primeira operação para o estado do Rio Grande do Sul como Fase I da MPA, tem como objetivo melhorar a eficiência dos gastos públicos e a estabilidade fiscal nos estados brasileiros. A MPA foi projetada para incentivar e apoiar reformas estruturais nos estados brasileiros, incorporando lições aprendidas de operações anteriores independentes. Seu desenho permite intervenções inovadoras em diferentes estados, promove economias de escala e permite soluções personalizadas para atender às necessidades específicas de cada estado. As Fases II-IV seguirão os objetivos e a estrutura da MPA e se concentrarão em avançar nas reformas do setor público, melhorar a eficiência da gestão de recursos e enfrentar os desafios fiscais existentes.

O Programa e suas Fases II-IV propostas permanecem totalmente alinhados com o Quadro de Parceria com o País (CPF) do Grupo Banco Mundial para o Brasil AF24-28 (Relatório nº CPF0000013). As operações propostas para as Fases II-IV visam reduzir as restrições fiscais e melhorar a eficiência do setor público, apoiando melhores serviços, produtividade e crescimento. A Fase III apoiará o objetivo de alto nível 1, “Maior Produtividade e Emprego”, particularmente o

objetivo 1.1, que visa fortalecer a gestão fiscal em todos os níveis de governo. Além disso, os projetos contribuirão para a área transversal do CPF sobre 'Governança e Instituições' para ajudar o Brasil a progredir em direção ao status de renda mais alta e alavancar ferramentas digitais para aumentar a transparência e a responsabilidade.

A MPA está estreitamente alinhada com os principais marcos políticos do Brasil, incluindo o Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), o marco fiscal federal e a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 2020-2031 (ENDES). Ao promover a sustentabilidade fiscal, fortalecer as capacidades estaduais e melhorar a governança do setor público, a MPA apoia os objetivos de longo prazo de maior produtividade, coesão nacional mais forte e melhor prestação de serviços. Desenvolvida em parceria com o Ministério da Fazenda (MoF), ela fornece aos estados ferramentas para avançar no crescimento econômico e melhorar o acesso dos cidadãos a serviços públicos de qualidade. O projeto para Sergipe também está alinhado com o PPA 2024–2027 do estado, o Plano Estratégico do governo 2023–2026 e a visão de longo prazo “Sergipe 2050.” Avança nas prioridades transversais do PPA, incluindo a modernização da gestão pública, transformação digital e sustentabilidade fiscal, integrando sistemas, automatizando processos e fortalecendo a governança para aumentar a eficiência, transparência e valor pelo dinheiro. No nível setorial, apoia os programas de gestão da educação, saúde e investimentos no PPA e no plano estratégico, visando melhorar a prestação de serviços, garantir a sustentabilidade financeira do Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecer a gestão dos recursos educacionais e reforçar a governança do portfólio de projetos.

O Programa Progestão reconhece que a crise fiscal subnacional é, em grande parte, resultado de problemas estruturais na gestão do setor público. Disponível para todos os Estados brasileiros independentemente de sua situação fiscal, esta série de projetos presta assistência técnica para ajudar os Estados participantes a modernizarem e melhorarem, por meio de investimentos em reformas de gestão e sistemas de informação, as seguintes funções do governo:

- Gestão de recursos humanos;
- Pensões;
- Compras públicas;
- Investimento público;
- Gestão de dívidas;
- Empresas estatais;

- Gestão de ativos.

O Projeto também apoia investimentos em reformas de gestão e sistemas de informação em dois setores estratégicos:

- Saúde;
- Educação;

2.2 Progestão - Sergipe

O projeto fará uso do instrumento de financiamento do Banco Mundial chamado de Projeto de Investimento (*Investment Project Financing - IPF*). O valor total do empréstimo é de US\$ 41.8 milhões e o prazo de execução será de 05 (cinco) anos. Os valores de cada produto foram estimados pelos especialistas técnicos de cada secretaria de estado em parceria com especialistas do Banco Mundial. É importante notar que os produtos que contemplam consultorias para desenvolvimento de sistemas e modelos também incluem capacitação técnica das equipes que operarão os sistemas e/ou liderarão a implementação dos mesmos.

As secretarias participantes são: A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) implementará o projeto Progestão Sergipe (o Programa), com o envolvimento da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (SEPLAN), Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG), SERGIPE PREVIDÊNCIA, Secretaria Estadual de Saúde (SES), e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEED) conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo (o Contrato).

Conforme demonstrado abaixo, o Projeto está estruturado em três componentes e subcomponentes. Os setores estratégicos apoiados no Componente 2 são saúde e educação, com foco nos sistemas de gestão de maior prioridade que podem impactar na eficiência da alocação de recursos.

A Fase IV do MPA para o estado de Sergipe consistirá em três componentes que apoiarão, entre outras ações, as seguintes atividades no âmbito do Programa Progestão.

Componente 1. Sistemas de Gestão de Governo (US\$31,2 milhões)

Subcomponente 1.1: Gestão de Recursos Humanos (US\$3,8 milhões). As atividades incluem: (a) diagnóstico e transformação dos processos de RH; (b) atualização do HRMIS e integrações de

sistemas; (c) melhorias na gestão de folha de pagamento, incluindo revisão regulatória, automação de processos e implantação de análises avançadas para auditoria automatizada; (d) fortalecimento da saúde e segurança ocupacional (Segurança e Medicina do Trabalho, SESMT), incluindo modelo operacional, programas obrigatórios e sistema dedicado; (e) digitalização e gestão de registros funcionais, incluindo arquivos de pessoal dos funcionários e implementação de um sistema de registros eletrônicos para RH; (f) capacitação, incluindo trilhas de aprendizagem e avaliação de resultados; e (g) aquisição de hardware para apoiar a implementação das atividades mencionadas. A agência implementadora será a Secretaria de Administração do Estado de Sergipe (Secretaria de Administração, SEAD).

Subcomponente 1.2: Gestão de Pensões (US\$3,2 milhões). As atividades incluem: (a) diagnóstico do sistema de pensões atual; (b) implementação de um novo ou atualização do Sistema Integrado de Gestão de Pensões, com interoperabilidade com o HRMIS existente; (c) desenvolvimento de painéis de gestão e ferramentas de *Business Intelligence* para monitoramento de dados, geração de indicadores para tomada de decisão baseada em evidências; (d) auditoria da folha de pagamento de pensões e aposentadorias; (e) desenvolvimento de um estudo e revisão de parâmetros para cálculos atuariais, e implantação de uma ferramenta com análises preditivas para impactos atuariais; (f) implantação de uma nova ferramenta para apoiar a gestão do fundo de pensão; (g) aquisição de hardware para apoiar a implementação das atividades mencionadas; e (h) comunicação e capacitação para apoiar a implementação de novas ferramentas. A agência implementadora será a Sergipe Previdência.

Subcomponente 1.3: Compras Públicas (US\$5,2 milhões). As atividades incluem: (a) introdução de uma nova metodologia de compras, incluindo governança, processos, manuais, indicadores e estratégias de aquisição para itens e setores prioritários; (b) melhorias nos fluxos de planejamento de compras e gestão de contratos em colaboração com unidades setoriais, através da implantação de soluções tecnológicas, incluindo IA, RPA de sourcing estratégico, contratos inteligentes e uma ferramenta de pesquisa de preços baseada em IA; (c) implementação de uma solução de e-marketplace; e (d) treinamento e certificação de agentes de compras públicas para profissionalizar e fortalecer a capacidade de compras no Estado; e (e) aquisição de hardware para apoiar a implementação das atividades mencionadas. A agência implementadora será a Secretaria Especial

de Gestão das Contratações Públicas, Licitações e Logística (Secretaria Especial de Gestão das Contratações Públicas, Licitações e Logística, SECLOG).

Subcomponente 1.4: Gestão de Investimentos Públicos e Orçamento (US\$15,5 milhões). As atividades incluem: (a) diagnóstico da gestão de investimentos públicos, incluindo recomendações para melhorias e reestruturação; (b) elaboração e implementação de uma estratégia de governança para a gestão de investimentos públicos, incluindo metodologia, processos e um marco legal atualizado; (c) desenvolvimento e implementação de um sistema integrado de gestão de projetos para investimentos públicos, incluindo preparação, priorização, seleção, monitoramento e avaliação; (d) estabelecimento de um banco de projetos e preparação de um portfólio de projetos tecnicamente pré-avaliados e prontos para implementação; (e) implementação de um módulo de gestão de transferências intergovernamentais, incluindo integração com o TransfereGov, definição de métricas de monitoramento e fluxos de prestação de contas digitais; (f) diagnóstico, auditoria e aprimoramento dos sistemas de planejamento, orçamento e gestão financeira (por exemplo, I-Gesp, TARGET), incluindo integração e desenvolvimento de análises de planejamento e orçamento; (g) análise da qualidade dos gastos, alinhamento das práticas contábeis com as normas vigentes, gestão do inventário de pagamentos de dívidas judiciais do Estado e consolidação de dados de despesas tributárias com estudos de compensação; e (h) aquisição de hardware para apoiar a implementação das atividades mencionadas. As agências implementadoras serão a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação, SEPLAN) e a Secretaria de Estado da Fazenda (Secretaria de Estado da Fazenda, SEFAZ).

Subcomponente 1.5: Gestão de Ativos (US\$3,5 milhões). As atividades incluem: (a) diagnóstico e transformação de processos para ativos móveis, imóveis e intangíveis; (b) implementação de sistemas e integração para a gestão de ativos móveis e imóveis; (c) preparação de um inventário de ativos imobiliários do estado, bem como a realização de avaliações e regularização de propriedades; (d) aquisição de novas ferramentas e equipamentos de geolocalização para apoiar o Estado no monitoramento de seus ativos imobiliários; (e) redesenho de processos, governança e estrutura organizacional para implementar a tomada de decisões baseada em dados; (f) mapeamento de sistemas existentes, incluindo identificação de dados armazenados por cada sistema, sobreposições de informações e os serviços e processos que cada sistema suporta; (g) desenvolvimento da

arquitetura de sistemas empresariais do Estado, incluindo a Estratégia de Governo Digital e padrões tecnológicos; (h) implementação de integrações de sistemas para otimizar o desempenho e a produtividade no acesso à informação; e (i) estabelecimento de um Data Lake para centralizar, melhorar a qualidade e eliminar a duplicação de dados; e (j) aquisição de hardware para apoiar a implementação das atividades mencionadas. As agências implementadoras serão a SEAD e a SEPLAN.

Componente 2. Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos (US\$12,2 milhões)

Subcomponente 2.1: Saúde (US\$7,4 milhões). As atividades incluem: (a) desenvolvimento de modelo de governança e gestão para Organizações Sociais (OS), Parcerias Público-Privadas (PPP) e a rede complementar de saúde; (b) implementação de um sistema de gestão para OS, PPP e a rede complementar de saúde; (c) revisão diagnóstica do Sistema de Gestão Financeira atual; (d) implementação de um sistema de gestão financeira para o setor de saúde; e (e) aquisição de hardware para apoiar a implementação das atividades mencionadas. A agência implementadora será a Secretaria de Estado da Saúde (Secretaria de Estado da Saúde, SES).

Subcomponente 2.2: Educação (US\$4,8 milhões). As atividades incluem: (a) diagnóstico e mapeamento de processos e sistemas para gestão financeira; (b) desenvolvimento e implementação de um Sistema Integrado de Gestão Financeira cobrindo estudantes, RH e ciclos de vida, com integração aos sistemas existentes; (c) desenvolvimento de um sistema integrado de gestão de infraestrutura para instalações de educação pública, envolvendo a gestão de contratos de execução de obras; (d) arquitetura e análises de dados, incluindo bancos de dados consolidados e painéis para custos, infraestrutura e planejamento da rede de educação; e (e) aquisição de hardware para apoiar a implementação das atividades mencionadas. A agência implementadora será a Secretaria de Estado da Educação (Secretaria de Estado da Educação, SEED).

Componente 3. Gestão de Projetos e Mudanças (US\$2,6 milhões)

Subcomponente 3.1: Gestão de Projetos (US\$1,6 milhões). As atividades incluem: (a) gestão de projetos, compras, gestão financeira e salvaguardas ambientais e sociais (pessoal, equipamentos e custos operacionais); (b) adaptação do mecanismo de resolução de queixas (Ouvidoria-Geral do

Estado) e sistemas de gestão em coordenação com a Casa Civil, a instituição responsável por essa função; e (c) atividades de comunicação e capacitação. A agência implementadora será a SEFAZ.

Subcomponente 3.2: Gestão de Mudanças (US\$1 milhão). As atividades incluem: (a) desenvolvimento de uma estratégia de gestão de mudanças transversal; (b) estudos e pesquisas de suporte à implementação; (c) revisões de processos antes da implementação de sistemas; (d) suporte just-in-time, conforme necessário e acordado com o Banco Mundial, incluindo serviços de consultoria para as equipes técnicas durante a implementação e atividades de intercâmbio de conhecimento; e (e) comunicação e capacitação para apoiar a implementação de novas ferramentas. A agência implementadora também será a SEFAZ.

PARA CONSULTA

2.3 Arranjo Institucional para Implementação

A SEFAZ liderará a implementação do projeto e abrigará a Unidade de Gestão do Projeto (UGP). Os arranjos específicos de implementação incluem uma UGP, criada por um decreto estadual, e uma Portaria, estabelecendo os papéis e responsabilidades da SEFAZ e das agências implementadoras. A SEFAZ foi selecionada para liderar o projeto e abrigar a UGP devido ao seu corpo técnico qualificado e experiente. O projeto aproveitará a experiência da SEFAZ na gestão de operações financiadas externamente, incluindo anteriores com o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), garantindo continuidade entre administrações, seu mandato para coordenar programas de reforma e sua experiência com planejamento, orçamento e projetos de assistência técnica.

A UGP apoiará a implementação do projeto e a coordenação com as secretarias participantes e a Sergipe Previdência. Os arranjos interinstitucionais, incluindo a criação de uma UGP, foram estabelecidos conforme Decreto nº 1.209, de 1º de setembro de 2025. As atribuições dos membros da UGP foram estabelecidas pela Portaria nº 241, de 11 de setembro de 2025. A coordenação da UGP e o pessoal-chave devem ter qualificações e termos de emprego satisfatórios para o Banco Mundial e reportarão a Secretária da SEFAZ. A UGP garantirá a conformidade com os regulamentos de aquisição e as políticas do Banco Mundial, conforme definido no Acordo de Empréstimo, no Manual Operacional do Projeto (MOP), no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e na Carta de Informações de Desembolso e Financeiras (CIDF). Para garantir uma implementação do projeto suave e bem coordenada, a UGP abrigará três coordenadores técnicos responsáveis por áreas-chave do projeto: (i) recursos humanos, pensões e gestão de ativos; (ii) planejamento, investimento e gestão orçamentária; e (iii) setores de educação e saúde.

A UGP e o estado de Sergipe implementarão o projeto de acordo com o MOP. O MOP deve ser satisfatório para o Banco Mundial e estabelecerá os padrões para gestão financeira, aquisições, salvaguardas e outros arranjos conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo. A aprovação do MOP será uma condição para a efetividade do projeto.

Arranjos interinstitucionais. A SEFAZ, SEPLAN, SEAD e SECLOG implementarão atividades no âmbito do Componente 1. A Sergipe Previdência implementará atividades no âmbito do Componente 1 por meio de um acordo interinstitucional. A SES e a SEED implementarão subcomponentes no âmbito do Componente 2. A SEFAZ implementará o Componente 3, apoiando a UGP. O decreto mencionado no parágrafo acima definirá as responsabilidades, objetivos, atribuições e prazos para a implementação das atividades do projeto. As agências implementadoras e a Sergipe Previdência designarão um ponto focal para a implementação e monitoramento do projeto. Pequenas unidades técnicas serão estabelecidas em cada agência, com pessoal, funções e responsabilidades aceitáveis para o Banco Mundial.

2.4 Prazo de Implementação do Projeto

O Projeto será executado ao longo de cinco anos, com início das atividades previstas para o segundo semestre de 2026. O início do Projeto está condicionado à assinatura do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Sergipe e o Banco Mundial. Os Termos de Referências (TDR's) para a contratação de consultorias e as Especificações Técnicas (ET) para a aquisição de bens e contratações de serviços poderão ser preparados antes da data de assinatura do Acordo de Empréstimo e deverão seguir os requerimentos estabelecidos no presente documento para fins de gestão de riscos sociais e ambientais.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJETO

O Progestão Sergipe é um projeto de melhoria contínua da gestão fiscal que apoiará o aprimoramento da capacidade da gestão governamental nas áreas fiscal, planejamento, compras, saúde, previdência, e educação, e a realização propriamente dita das atividades propostas ocorrerá dentro das instalações físicas dos órgãos do Governo do Estado do Sergipe localizadas em áreas urbanas e, particularmente, em sua capital, Aracaju. Contudo, os resultados dessas atividades terão por área de influência todo o território do Estado de Sergipe, cujas características mais relevantes são sucintamente apresentadas a seguir.

Sergipe é o menor estado do Brasil em extensão territorial e está entre os que apresentam maior vulnerabilidade socioeconômica. Com uma população de 2,3 milhões de habitantes – cerca de 1% do total brasileiro – o estado tem como características geográficas marcantes o extenso litoral e o vale do rio São Francisco, o maior curso d'água do Nordeste. Em 2024, o PIB per capita sergipano foi de R\$ 1.473, ocupando a 17ª posição entre os 27 estados. Outros indicadores também revelam atraso no desenvolvimento, como o IDH de 0,702, levemente inferior à média nacional de 0,705. Aproximadamente 44,1% da população vive em situação de pobreza (considerando a linha de US\$ 6,85 PPP de 2017) e 8,1% estão em extrema pobreza. A trajetória de desenvolvimento estadual foi afetada por uma crise fiscal desencadeada durante a recessão de 2015-2017, que reduziu a capacidade do governo de prover serviços básicos e ampliou o déficit de infraestrutura em um contexto de crescente necessidade de adaptação às mudanças climáticas.

Na recessão de 2015-2017, o estado passou por sérias dificuldades fiscais. A falta de regras de responsabilidade e de planejamento de médio prazo, somada ao aumento acelerado das despesas correntes e à rigidez do orçamento – sobretudo com gastos de pessoal e previdência – levou ao desequilíbrio das contas quando as receitas encolheram. Para estabilizar a situação, o governo reforçou o controle de gastos, ampliou receitas e promoveu reformas em gestão de pessoal e previdência, em consonância com a reforma nacional de 2019. As contas estaduais foram ainda beneficiadas por transferências extraordinárias da União, pela suspensão de pagamentos de dívidas durante a pandemia de COVID-19 e pelo crescimento da arrecadação no período de recuperação econômica.

Mesmo em meio a um cenário externo desfavorável, Sergipe registrou em 2024 um expressivo superávit primário, resultado da adoção de políticas fiscais consistentes. Medidas nacionais, como a padronização de impostos sobre combustíveis em patamar inferior ao estadual, o reajuste do salário mínimo e a arrecadação menor do que a prevista em tributos federais sobre renda, reduziram os repasses do FPE e impactaram negativamente as contas estaduais. A resposta do governo foi elevar progressivamente a tributação sobre o consumo e exercer rígido controle sobre as despesas correntes, principalmente nas aquisições. Como resultado, as receitas fiscais cresceram 18,01% em termos nominais (12,31% reais), praticamente acompanhando o aumento nominal de 18,19% nas despesas correntes (12,48% reais). Essa disciplina, aliada ao corte de investimentos, permitiu alcançar superávit primário de R\$ 1,6 bilhão, o equivalente a 8,41% da receita fiscal.

As projeções apontam para a continuidade do equilíbrio fiscal. Considerando que o crescimento econômico estadual acompanhe a média nacional, a tendência é de manutenção de superávits primários, suficientes para cobrir o serviço da dívida e ampliar os investimentos públicos sem recorrer a maior endividamento. Contudo, esse cenário depende da manutenção de rigor no controle das despesas correntes, especialmente no que se refere ao aumento de custos com aquisições e com a folha de servidores ativos e inativos, desafio que esta operação busca apoiar.

No ano de 2023, a dívida consolidada líquida de Sergipe correspondia a 11,56% da receita corrente. O histórico de prudência fiscal resultou na recuperação da credibilidade financeira e levou o estado a conquistar nota B na CAPAG federal por três anos consecutivos, chegando à classificação A em 2024. Ainda assim, permanecem desafios relevantes: a vulnerabilidade às oscilações macroeconômicas nacionais, os efeitos de decisões de política fiscal da União e a pressão constante dos gastos obrigatórios. A forte dependência do FPE deixa Sergipe exposto a choques que reduzam transferências, enquanto medidas federais como reajustes do salário mínimo e decisões judiciais ampliam riscos fiscais. Além disso, o peso das despesas com pessoal e aposentadorias limita a margem de manobra do orçamento e ameaça os investimentos. Apesar do baixo nível de dívida externa, existe risco de volatilidade cambial. Caso haja queda de receitas, aumento de despesas e desvalorização do real, os investimentos podem ser comprometidos, embora reformas em curso tenham papel relevante na mitigação desses riscos.

4. PARTES INTERESSADAS

No âmbito dessa análise, “partes interessadas” refere-se aos indivíduos ou grupos sociais que: (i) são afetados ou suscetíveis de serem afetados positiva ou adversamente pelo Projeto (partes afetadas pelo projeto) ou (ii) podem ter um interesse no projeto (outras partes interessadas).

Entre as partes afetadas ou suscetíveis de serem afetadas pelo Projeto, incluem-se:

- Os beneficiários diretos do Progestão Sergipe são: todas as agências estaduais participantes em Sergipe, que se beneficiarão de melhorias nas práticas de gestão de todo o governo e no acesso aprimorado à informação. Essas instituições e os 45.576 funcionários públicos estaduais ativos se beneficiarão de sistemas mais eficientes e eficazes para a gestão de serviços e finanças públicas, incluindo informações de melhor qualidade e mais oportunas para a tomada de decisões, bem como maior capacidade técnica para gerenciar e utilizar essas informações para melhorar a prestação de serviços. Cerca de 60.360 aposentados e pensionistas se beneficiarão de processos aprimorados e transparentes que permitirão ao estado gerenciar os fundos de pensão existentes de forma mais eficiente para garantir pagamentos pontuais à força de trabalho inativa do estado.
- Os cidadãos sergipanos, que se beneficiarão de melhorias na transparência governamental e no aumento da produtividade do setor público.
- Os usuários de serviços públicos, que serão beneficiados com melhorias na eficiência dos sistemas de educação, saúde e gestão governamental, dentre os quais se destacam grupos sociais que enfrentam grandes vulnerabilidades em virtude de suas condições econômicas ou fatores identitários.
- Os servidores públicos do Estado de Sergipe, uma vez que haverá a melhoria dos sistemas de gestão de recursos humanos do Estado.
- As empresas privadas, que serão beneficiadas pela transparência e agilidade nos processos de compras e investimentos públicos do Estado.

5. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

5.1 Visão Geral

O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial estabelece o compromisso do Banco Mundial com o desenvolvimento sustentável por meio de uma política própria e um conjunto de normas ambientais e sociais destinadas a apoiar os Projetos dos Mutuários e implementadores.

As Normas Ambientais e Sociais (NAS)¹ estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelos mutuários e implementadores no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais associados aos projetos. As normas irão:

- Apoiar os projetos na adoção de boas práticas relativas à sustentabilidade ambiental e social;
- Apoiar os projetos a cumprir as suas obrigações ambientais e sociais, tanto no âmbito municipal, quanto estadual, federal e internacional;
- Reforçar a não discriminação, a transparência, a participação, a responsabilização e a boa governança; e,
- Melhorar os resultados dos projetos em termos de desenvolvimento sustentável por meio do envolvimento contínuo das partes interessadas.

As dez Normas Ambientais e Sociais (NAS) que estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelo mutuário e pelo projeto ao longo do seu ciclo de vida são:

- **NAS 1:** Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais.
- **NAS 2:** Condições de Trabalho e Mão de Obra.
- **NAS 3:** Eficácia de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição.
- **NAS 4:** Saúde e Segurança Comunitária.
- **NAS 5:** Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário.
- **NAS 6:** Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos.
- **NAS 7:** Povos Indígenas/ Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana.

¹ As NAS podem ser acessadas no endereço:

<https://pubdocs.worldbank.org/en/456161535383869508/Environmental-Social-Framework-Portuguese.pdf>

- **NAS 8:** Patrimônio Cultural.
- **NAS 9:** Intermediários Financeiros.
- **NAS 10:** Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

As normas acima aplicam-se a todos os projetos de investimento apoiados pelo Banco Mundial, que devem, também e obrigatoriamente, aplicar as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial.

A Figura abaixo apresenta os parâmetros adotados. Adicionalmente, o Banco Mundial instituiu uma diretriz que requer a consideração dos riscos e impactos socioambientais das operações de investimento que financie que possam atingir de forma desproporcional a indivíduos e grupos sociais vulneráveis e desfavorecidos. Essa diretriz recomenda que esses riscos e impactos sejam analisados e medidas diferenciadas sejam propostas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, e que estes não sejam prejudicados na partilha de quaisquer benefícios de desenvolvimento e oportunidades resultantes do projeto. Esses riscos, impactos e medidas diferenciadas também estão sendo consideradas.

Figura 3: Parâmetros socioambientais adotados nos projetos financiados pelo Banco Mundial.



O quadro abaixo apresenta uma síntese dos objetivos de cada uma das NAS e os principais instrumentos de gestão socioambiental que podem ser aplicados para atender essas normas. A definição da necessidade desses instrumentos é feita caso-a-caso e proporcional aos potenciais riscos e impactos decorrentes das atividades dos projetos.

QUADRO 1: Síntese das Normas Ambientais e Sociais

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
1 Avaliação Ambiental e Social	▪ Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do Projeto de modo consistente com nas NAS; ▪ Adotar uma abordagem de hierarquia de mitigação; ▪ Adotar medidas diferenciadas para que os impactos negativos NÃO recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes NÃO sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do Projeto; ▪ Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projetos, quando apropriado. ▪ Promover melhor desempenho socioambiental, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário/Projeto; ▪ Orientar a preparação do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais.	▪ Avaliação dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais (ARIAS), proporcional ao riscos e impactos do projeto; ▪ Análise de capacidade institucional e identificação de necessidade de fortalecimento; ▪ Marco ou Plano de Gestão Social e Ambiental; ▪ Plano de Compromissos Ambientais e Sociais.
2 Condições Trabalho	▪ Promover condições de trabalho seguras e saudáveis; ▪ Promover o tratamento justo, a NÃO discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do Projeto; ▪ Proteger os trabalhadores do Projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário; ▪ Prevenir o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil; ▪ Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do Projeto de maneira compatível com a legislação nacional; ▪ Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do Projeto para levantar preocupações no local de trabalho.	▪ Plano de gestão de trabalhadores; ▪ Plano de engajamento com organizações de classe legalmente estabelecidas. (ver NAS10).

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
3 Eficiência Recursos, Poluição	- Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas; - Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do Projeto; - Evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o Projeto de poluentes de curta e longa duração; - Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e NÃO perigosos; ▪ Minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.	- Planos de gestão de recursos naturais: água; energia; matérias primas utilizadas pelo Projeto, incluindo reuso, reciclagem; - Planos de prevenção de poluição/resíduos; - Estimativa de GEE; - Planos para gestão de produtos químicos, pesticidas, etc.
4 Saúde e Segurança	- Prever e evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo Projeto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras como NÃO rotineiras; - Promover a qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com alterações climáticas, na concepção e construção de infraestrutura, incluindo barragens; - Evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o Projeto, doenças e materiais perigosos; - Dispor de medidas eficazes para enfrentar emergências; - Garantir a proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo Projeto.	- Plano para manipulação, transporte de materiais perigosos; - Plano de segurança de barragens; - Planos de preparação e resposta a emergências; - Plano de saúde comunitária; - Plano de segurança rodoviária; - Plano de ação contra assédio e exploração sexual.

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
-------	-----------	------------------------------------

5 Aquisição de Terras e Reassentamento	▪ Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do Projeto; ▪ Evitar a despejo forçado; ▪ Mitigar impactos sociais e econômicos negativos ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra; ▪ Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojados, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse de terra; ▪ Conceber e executar as atividades de reassentamento como projetos de desenvolvimento sustentável; ▪ Garantir que as atividades de reassentamento sejam planejadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta relevante e participação informada dos indivíduos afetados.	▪ Plano/Marco para Política de Reassentamento; ▪ Plano/Marco de Processo.
6 Biodiversidade Uso Sustentável	▪ Proteger e conservar a biodiversidade e os habitats; ▪ Aplicar a hierarquia de mitigação e o princípio da precaução na concepção e implementação de Projetos que possam ter um impacto na biodiversidade; ▪ Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos; ▪ Apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os Povos Indígenas, e o desenvolvimento econômico inclusivo, através da adoção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento	▪ Plano de para proteção da biodiversidade e habitats; ▪ Plano de Controle de espécies invasoras; ▪ Plano de gestão Sustentável de recursos naturais vivos; ▪ Plano para Compras sustentáveis de matéria prima de produtos naturais alimentos, fibras, madeiras; papel.

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
-------	-----------	------------------------------------

7 Povos Indígenas	▪ Assegurar que o processo do desenvolvimento promova o respeito integral aos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados nos recursos naturais desses povos; ▪ Evitar os impactos negativos dos Projetos sobre esses povos ou, quando isso NÃO for possível, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos; ▪ Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os povos que sejam acessíveis, inclusivos e apropriados do ponto de vista cultural; ▪ Aperfeiçoar a concepção dos Projetos e promover o apoio local mediante o estabelecimento e manutenção de uma relação contínua com os povos afetados; ▪ Obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos afetados quando os Projetos: ○ Tiverem impactos nas terras e recursos natural objeto de sua propriedade tradicional ou sob seu uso ou posse consuetudinária; ○ Causarem sua relocação das terras e recursos naturais, objeto de sua propriedade tradicional ou sob seu uso ou posse consuetudinária; ○ Tiverem impactos significativos no seu patrimônio cultural, fundamental para a identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais das vidas desses povos ou comunidades. ▪ Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas desses povos e proporcionar-lhes oportunidades para se adaptarem às mudanças na condição de vida de modo e dentro de prazos que lhes sejam aceitáveis.	▪ Plano ou Marco de Políticas para Povos Indígenas; ▪ Consultar, engajar e obter CLPI; (ver NAS10); ▪ Plano de Desenvolvimento Comunitário Integrado.
NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis

8 Patrimônio Cultural	▪ Proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das atividades do Projeto e apoiar a sua preservação; ▪ Abordar o patrimônio cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável; ▪ Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao patrimônio cultural; ▪ Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do patrimônio cultural.	▪ Plano de gestão de patrimônio cultural - material sítios e materiais arqueológicos; ▪ Plano de gestão de patrimônio imaterial cultural; ▪ Procedimentos para achados fortuitos.
9 Intermediários Financeiros	▪ Definir de que maneira os Intermediários Financeiros (IF) avaliarão e gerirão os riscos e impactos socioambientais associados aos Projetos que financia; ▪ Promover as boas práticas de gestão ambiental e social nos projetos que financia; ▪ Promover a boa e sólida gestão dos recursos ambientais e humanos no âmbito do IF.	▪ Sistema de Gestão Ambiental e Social; ▪ Plano de engajamento de atores sociais.
10 Envolvimento Partes Interessadas	▪ Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Clientes a criarem e manterem uma relação construtiva com as partes interessadas e, em particular, com as partes afetadas pelo Projeto; ▪ Avaliar o nível de interesse e de apoio das partes interessadas em relação ao Projeto e criar as condições para que as suas opiniões sejam consideradas; ▪ Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo Projeto sobre questões que poderiam afetá-las durante todo o ciclo de vida do Projeto; ▪ Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do Projeto seja divulgada às partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado.	▪ Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) – durante a preparação do Projeto; ▪ Implementação e monitoramento do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) – durante a implementação do Projeto; ▪ Mecanismos de queixa e Reclamações.

5.2 Normas Ambientais e Sociais Relevantes para o Projeto

A definição das NAS relevantes ao presente projeto foi baseada em informações disponíveis, incluindo o contexto setorial, literatura científica, localização geográfica e configuração, e os *stakeholders* identificados como mostra o quadro abaixo. A análise também considerou potenciais questões associadas às atividades de assistência técnica, levando em conta os riscos e impactos da futura implementação de medidas que sejam objeto da assistência técnica. O **Anexo 1** apresenta o quadro com análise desagregada de relevância de cada NAS para cada componente e subcomponente no Projeto.

QUADRO 2. Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes para o Projeto

NAS Relevante	Riscos Potenciais	Medidas Preventivas ou Mitigadoras
NAS 1	Relacionados aos impactos específicos das demais normas aplicáveis ao projeto e de qualquer outro risco ou impacto decorrente das atividades propostas.	Estabelecimento de procedimentos e análise de riscos das atividades a serem financiadas.
		Estabelecimento de profissional responsável por supervisionar e monitorar a gestão de riscos socioambientais.
NAS 2	Relacionados à saúde, segurança e bem-estar ocupacional dos trabalhadores do projeto (servidores públicos e terceirizados).	Serão aplicadas ao projeto medidas relativas à segurança e saúde ocupacional.
		O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados aos termos e condições de trabalho e à liberdade de organização dos trabalhadores do projeto (servidores públicos e terceirizados).	Os trabalhadores do projeto receberão informações e documentações claras e de fácil compreensão a respeito dos seus respectivos termos e condições de emprego. Também serão asseguradas as condições de saúde e segurança de acordo com as melhores práticas para o setor, incluindo protocolos de biossegurança contra Covid 19, elaborados pelo Ministério da Saúde e suas subsidiárias, Organização Mundial da Saúde e Banco Mundial.
		O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados à presença de trabalho infantil (incluindo entre trabalhadores comunitários e de fornecedores primários).	Uma criança com idade inferior à idade mínima estabelecida pela norma legal não será contratada ou envolvida em conexão com o projeto.
		O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.

	Relacionados à discriminação e igual oportunidade nas relações e ambientes de trabalho.	As decisões relacionadas com o emprego de trabalhadores no projeto serão tomadas com base nos requisitos inerentes ao cargo e não nas características pessoais.
--	---	---

NAS Relevante	Riscos Potenciais	Medidas Preventivas ou Mitigadoras
		O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados à presença de trabalho forçado (incluindo entre trabalhadores comunitários e de fornecedores primários).	O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados a assédio, abuso e exploração sexual nos locais de trabalho.	O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
NAS 3	Relacionados ao consumo de energia, água, matérias primas e outros recursos naturais.	As aquisições de equipamentos eletrônicos deverão especificar o requerimento de equipamentos com eficiência no uso de EE, atestado por instituições como o INMETRO.
		Fazer reuso/ recuperação/ reciclagem, ou doações dos equipamentos eletrônicos que estão em bom estado de aproveitamento.
	Relacionados à geração de resíduos perigosos ou não perigosos.	Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade, através de campanhas de treinamento, conscientização e transparência.
		Fazer o descarte final ambientalmente adequado dos produtos não reutilizáveis, em acordo com a legislação vigente.
NAS 7	Relacionados a perdas econômicas, sociais e culturais causadas a povos indígenas.	Embora no projeto não preveja uma interface direta com os povos indígenas, o Estado do Sergipe tem importante quantidade de Povos Indígenas e as linhas de ação de algumas áreas beneficiadas, como saúde, educação e assistência social, podem ter interface com os serviços ofertados aos povos indígenas.
NAS 8	Relacionados ao patrimônio cultural tangível (áreas legalmente protegidas, sítios e materiais arqueológicos, patrimônio construído, cenários naturais com significado cultural).	Proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das atividades do projeto e apoiar a sua preservação.

NAS 10	Relacionados aos obstáculos que cada uma das partes afetadas e cada uma das partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem) podem enfrentar para obter/receber informações sobre o Projeto.	O Mutuário continuará a fornecer informações às partes afetadas pelo projeto, bem como outras partes interessadas, durante todo o ciclo de vida do projeto, com tempos e linguagem adequada à natureza dos seus interesses e aos possíveis riscos e impactos ambientais e sociais do projeto.
NAS Relevante	Riscos Potenciais	Medidas Preventivas ou Mitigadoras
	Relacionados aos obstáculos que cada uma das partes afetadas e cada uma das partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem) podem enfrentar para participar das consultas feitas pelo Projeto.	O Mutuário iniciará um processo de consulta relevante de forma a fornecer às partes interessadas oportunidades para expressar as suas opiniões sobre os riscos, impactos e medidas de mitigação, e que lhe permita considerá-las e respondê-las.
	Relacionados aos obstáculos à apresentação de preocupações e queixas relacionadas ao projeto por parte de pessoas afetadas e partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem).	O Mutuário responderá, por meio de seus canais, às perguntas, preocupações e queixas das partes afetadas pelo projeto relacionadas com o desempenho ambiental e social do projeto de maneira oportuna. Para esse fim, o Mutuário proporá e implementará um mecanismo de queixa para receber e facilitar a resolução de tais dúvidas e queixas.
	Relacionados a existência de conflitos sociais latentes ou manifestos em relação aos temas a serem tratados ou nas áreas de intervenção, que podem se intensificar, levando a ameaças à segurança de pessoas ou grupos sociais, crime ou violência.	A área de intervenção do projeto é a esfera administrativa do Governo Estadual. Assim, não se espera existência de conflitos sociais latentes ou manifestos em relação aos temas a serem tratados ou nas áreas de intervenção. Contudo, o projeto instituirá mecanismos para receber e gerenciar as reclamações.

5.3 Normas Ambientais e Sociais consideradas Não Relevantes para o Projeto nesse estágio

A Norma Ambiental e Social 4 – Saúde e Segurança Comunitária não é relevante para o projeto, uma vez que as atividades apoiadas: (i) não estão relacionados a danos, distúrbios, transtornos e a segurança de vizinhança, uma vez que o projeto não trabalha com obras; (ii) não trazem interferência, ameaça, doenças, exposição a materiais ou substâncias perigosas

significativas a comunidades; (iii) não trazem interferência ou ameaças a acidentes, equipes de segurança, vigilância e trabalhadores em comunidades remotas e com pouca capacidade de absorção; (iv) não trazem interferência ou ameaça ao abuso sexual, exploração sexual, assédio, nas relações entre trabalhadores do projeto e membros das comunidades afetadas ou beneficiadas; (v) não trazem interferência ou ameaças a construção de barragens ou reforma e utilização de barragens existentes.

A Norma Ambiental e Social 5 - Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário não é relevante para o projeto uma vez que as atividades apoiadas relacionadas a perdas econômicas, sociais, culturais e psicológicas decorrentes da apropriação ou restrição do uso das terras ou à propriedade e uso de terras e recursos naturais não trazem interferência ou ameaças.

A Norma Ambiental e Social 6 - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos não é relevante para o projeto, uma vez que as atividades apoiadas: (i) não trazem interferências ou ameaças significativas à proteção, conservação, manutenção e recuperação de habitats críticos, naturais ou modificados; (ii) não trazem interferências ou ameaças significativas à proteção, conservação, manutenção e recuperação de sobre áreas legalmente protegidas e reconhecidas internacionalmente pelo alto valor da biodiversidade; (iii) não trazem ameaças significativas à proteção, conservação, manutenção e recuperação da biodiversidade; (iv) não dependem do uso de espécies exóticas e invasoras, ou da extração de recursos naturais vivos por extrativistas, pequenos produtores, agricultura comercial ou plantação florestal, ou de produtos provenientes de áreas ou lugares onde há riscos de conservação ou deterioração por fornecedores primários; e (v) não dependem do uso de recursos naturais vivos ou interferem com os serviços ecossistêmicos.

A Norma Ambiental e Social 9 - Intermediários Financeiros não se aplica ao presente projeto uma vez que não se trata de um projeto de intermediário financeiro.

6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJETO

O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial define a condução de um processo de avaliação ambiental e social dos projetos financiados pelo Banco Mundial como responsabilidade de seus mutuários. Essa avaliação é proporcional aos potenciais riscos e impactos prospectados

para cada projeto, faz parte do planejamento e elaboração do projeto em si e será utilizada para identificar ações e medidas de mitigação, assim como para melhorar a tomada de decisão.

6.1 Objetivo Geral da Avaliação de Risco e Impacto Socioambiental

Identificar e avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais potenciais das ações a serem implementadas pelo projeto e recomendar as medidas apropriadas para preveni-los, mitigá-los e monitorá-los.

6.2 Definição da Metodologia para Avaliação dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Como parte de processo de preparação e análise do Projeto e em conformidade com os procedimentos de financiamento de projetos pelo Banco Mundial, as atividades propostas foram analisadas quanto a seus potenciais riscos e impactos sociais e ambientais. Respeitando o princípio da proporcionalidade, foi acordada uma Avaliação Expedida de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais. Assim sendo, foram considerados os seguintes princípios: (i) tipo de investimento – assistência técnica sem inclusão e estudos de viabilidade e projetos de engenharia de obras futuras; (ii) efeitos potenciais diretos e indiretos dos produtos resultantes das atividades de assistência técnica (estudos, procedimentos e sistemas de gestão) que serão apoiados pelo Projeto; (iii) localização dos impactos potenciais – sendo que as atividades são de fortalecimento institucional, a serem executadas nas instalações do Governo e não há previsão de financiamento de instalações físicas; (iv) duração temporal desses impactos – prevê-se que os impactos sejam transitórios e minimizados através de medidas preventivas; (v) os impactos diretamente decorrentes das atividades do projeto ou decorrentes de atividades correlacionadas (simultâneas, dependentes ou decorrentes) são mínimos ou inexistentes; e (vi) não são previstos efeitos negativos subsequentes decorrentes das atividades do projeto.

6.3 Classificação do Risco Ambiental e Social do Projeto

O Banco classifica todos os projetos (incluindo projetos com Intermediários Financeiros (IF) utilizando uma das seguintes quatro classificações:

- **Alto Risco:** são projetos com potencial de risco e/ou impactos socioambientais adversos significativos, e que sejam múltiplos, complexos, cumulativos, irreversíveis, permanentes, de longo termo, ou sem precedentes, localizados em locais sensíveis, de grande em magnitude e escala, com alta probabilidade de causar graves efeitos para saúde

humana e ambiental. Alguns riscos não podem ser mitigados ou requerem medidas complexas e/ou não comprovadas. Nesses casos, incluem-se também projetos cujos executores têm capacidade de gestão ambiental restrita ou com deficiências significativas na implementação das atividades de gestão socioambiental.

- **Risco Substancial:** são projetos não tão complexos, de magnitude media, sendo alguns com potencial de risco e/ou impactos adversos significativos, em localização menos sensível, em sua maioria temporários, previsíveis, mas com gestão que exige investimento e tempo substanciais. Os riscos adversos sociais podem gerar conflitos limitados e existe uma baixa probabilidade de efeitos adversos graves para populações humanas e meio ambiente. Medidas de mitigação e compensação socioambiental podem ser concebidas mais facilmente com execução menos incerta.
- **Risco Moderado:** são projetos com potencial de riscos e/ou impactos socioambientais adversos não significativos, dado que o projeto não é complexo, não envolve atividades com alto potencial de causar danos a pessoas e ao meio ambiente, são limitados, em número reduzido, geralmente locais, reversíveis, temporários, e controláveis por meio de medidas mitigatórias já bem conhecidas e estabelecidas.
- **Baixo Risco:** são projetos onde espera-se que os riscos e os impactos socioambientais nas populações humanas e ou no meio ambiente sejam mínimos ou insignificantes.

Ao considerar qual é a classificação de risco adequada, o Banco terá em conta questões pertinentes, tais como o tipo, a localização, a sensibilidade e a dimensão do projeto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos socioambientais; e a capacidade e compromisso do Mutuário (incluindo quaisquer outras entidades que possam ser responsáveis pelo projeto) para gerir os riscos e impactos socioambientais de modo consistente com as NAS.

Na análise feita como parte da preparação, o Projeto foi classificado como uma operação de categoria de risco ambiental e social **Baixa**, conforme argumentos apresentados nas seções 6.4, 6.5 e 6.6 a seguir.

6.4 Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais das Atividades Propostas à Luz das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

O Projeto foca em atividades para aumentar a eficiência da gestão pública nas áreas de recursos humanos, previdência, compras públicas, gestão do patrimônio, investimentos, transferências, dívida pública e gestão de caixa, saúde e educação.

Trata-se de um projeto de assistência técnica, voltado para a melhoria dos sistemas de gestão governamental. Inclui essencialmente consultorias, serviços e aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e inteligência artificial. Não prevê estudos de viabilidade de obras, ou projetos de engenharia para obras futuras ou reformas significativas que interfiram no uso e ocupação do espaço seja ele urbano ou rural.

As atividades serão executadas nas instalações físicas do Governo do Estado e/ou em escritórios das consultorias contratadas. Não são previstas atividades de risco físico e/ou de saúde laboral para a equipe do projeto e/ou para os contratados direta ou indiretamente pelo projeto em virtude da execução de trabalhos relacionados às funções essenciais do projeto, independentemente do local de sua realização.

Não são previstas atividades “*in loco*” em áreas rurais e/ou atividades relacionadas com barragens, espécies invasoras, financiamento de subprojetos e manejo de materiais perigosos. O Projeto proposto consiste em uma operação de financiamento de atividades de assistência técnica, apoiando a realização de estudos, melhorias de sistemas eletrônicos e capacitações. Como tal, não prevê investimentos na implementação de obras físicas e/ou intervenções físicas significativas. Não sendo necessária a análise de alternativa para a instalação de obras físicas.

Por todas essas razões, considera-se que os impactos identificados são mínimos ou insignificantes, têm baixa probabilidade de se tornarem realidade, têm baixa intensidade e magnitude, são locais, temporários, reversíveis e podem ser prevenidos com medidas de fácil implementação. No geral, relacionam-se à interpretação dada pelas partes interessadas do projeto aos efeitos de suas atividades e às possíveis implicações de longo prazo nos processos de gestão da previdência dos colaboradores do Estado.

No entanto, por ser um Projeto de assistência técnica, não é possível antecipar todos os futuros impactos socioambientais decorrentes dos estudos e atividades propostas pelo projeto. Portanto, a avaliação dos impactos e riscos socioambientais potenciais tem como base a literatura sobre os temas tratados.

6.5 Riscos e Impactos Ambientais

A avaliação indica que as atividades de assistência técnica do projeto não irão gerar impactos ambientais negativos sobre os recursos naturais vivos, incluindo espécies nativas ou não nativas, uma vez que as atividades apoiadas não incluem obras físicas, atividades em áreas protegidas ou uso intensivo de recursos naturais. Não se espera que afete a biodiversidade ou os habitats, positiva ou negativamente, direta ou indiretamente, ou dependa da biodiversidade para seu sucesso. A avaliação dos riscos e impactos ambientais indica que essa operação de assistência técnica provavelmente não terá impactos diretos adversos significativos e irreversíveis e/ou implicações a jusante sobre o meio ambiente. Não se espera que represente risco de poluição ambiental e degradação dos recursos naturais (ar, solo, água). Espera-se que os potenciais impactos ambientais sejam evitáveis por meio de medidas planejadas. O Projeto poderá gerar benefícios diretos para os recursos naturais vivos, incluindo a diminuição do consumo de recursos como papel e energia nas repartições públicas.

Não é previsto que atividades relacionadas à adoção de sistemas digitais gerem lixo eletrônico incremental e /ou um consumo adicional energia significativo (o que seria relevante para a NAS 3 – Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição). Ao contrário, prevê-se um ganho ambiental pela redução do consumo de papel e pela reciclável e /ou reuso de equipamentos (quando necessário). Não são previstos investimentos em obras civis que gerem impactos significativos.

A avaliação também não indicou a previsão de obras civis e outras atividades que possam interferir em edificações públicas de valor histórico, cultural ou sítios arqueológicos (o que seria relevante para a NAS 8 – Patrimônio Cultural). Como medida de precaução, foram definidos os procedimentos a serem adotados, durante a implementação, no caso de identificação de interferência em edificações de valor histórico e/ou cultural, patrimônio cultural tangível, patrimônio cultural intangível e sítios arqueológicos.

6.6 Riscos e Impactos Sociais

A operação de Assistência Técnica trará resultados positivos para a sociedade Sergipana incluindo, entre outros, a melhor prestação de serviços públicos de boa qualidade, a redução das oportunidades para fraude nos processos de compras públicas e a maior eficiência do Estado. Os impactos sociais são considerados de caráter restrito e, essencialmente, relacionados a garantir o

tratamento justo, meios acessíveis inclusivos para apresentar queixas e permitir que as instituições responsáveis pelo projeto respondam e administrem reclamações e queixas.

Com base na literatura internacional, espera-se que a transformação digital do governo venha a contribuir para a inclusão social dos grupos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos. Os estudos demonstram que, na medida em que o acesso às tecnologias digitais se expandiu em todo o mundo, oportunidades relacionadas à governança eletrônica e inclusão digital surgiram e que há uma correlação negativa entre o uso de tecnologias digitais e a exclusão social. Eles apontam que a disseminação dessas tecnologias, o custo decrescente das assinaturas de celular e banda larga móvel e sua maior cobertura melhoraram a entrega de serviços eletrônicos a populações vulneráveis². Esses e outros estudos convergem na conclusão de que o desenvolvimento e o uso de novas tecnologias digitais na provisão de serviços públicos podem superar os cismas ou fossos digitais que podem prejudicar ainda mais o acesso dos grupos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos aos serviços devido à sua falta de acesso à infraestrutura e tecnologias de TIC, bem como ao “analfabetismo digital” e ao desconhecimento de como usar as TICs.

Todavia, a análise também identifica alguns riscos e potenciais efeitos sociais adversos relacionados a:

Perdas econômicas, sociais e culturais causadas aos povos indígenas, na qual se deve aplicar as diretrizes da NAS 07 (Povos Indígenas/ Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana), mesmo o projeto não prevendo uma interface direta aos povos indígenas;

Efeitos adversos decorrentes do uso atual dos prédios públicos que estariam relacionados à subsequente necessidade de relocação de seus atuais ocupantes (regulares ou não) que se torna relevante para a NAS 08 (Patrimônio Cultural);

Relacionados aos obstáculos que cada uma das partes afetadas e cada uma das partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem) podem enfrentar para obter/receber/participar de consultas e informações sobre o Projeto que se torna relevante para a NAS;

² World Bank. 2016. *World Development Report 2016: Digital Dividends* (Washington, DC: World Bank – available at <file:///C:/Users/WB83629/Downloads/9781464806711.pdf>). The United Nations 2018. *E-Government Survey 2018: Gearing EGovernment to Support Transformation towards Sustainable and Resilient Societies* (New York: United Nations – available at https://www.unescap.org/sites/default/files/E-Government%20Survey%202018_FINAL.pdf).

Relacionados aos obstáculos à apresentação de preocupações e queixas relacionadas ao projeto por parte de pessoas afetadas e partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem), no qual se deve aplicar as normas da NAS 10.

Vale destacar, que a literatura sobre o Governo Digital converge também no alerta sobre a existência desses cismas ou fossos digitais e quanto ao risco de que a falta de inclusão eletrônica possa prejudicar ainda mais os grupos vulneráveis (famílias de baixa renda e pessoas com menos escolaridade, pessoas com deficiência, idosos, mulheres, jovens, residentes rurais, povos indígenas, entre outros) no aproveitamento das oportunidades socioeconômicas e no acesso aos serviços públicos. Consequentemente, eles também enfatizam a necessidade de superar essas barreiras do fosso digital que dificultam o uso dos serviços de Governo Eletrônico.

Consequentemente, a literatura aponta que as divisões digitais se tornam mais aparentes à medida que um número crescente de serviços governamentais é fornecido on-line, se esses governos adotarem uma abordagem “digital primeiro” que pode excluir inadvertidamente aqueles que não podem usar tais serviços e concluem que, para colher todos os benefícios do progresso do Governo Eletrônico, os serviços on-line com serviços off-line habilitados por tecnologia, usando vários meios de comunicação (como call centers e centros comunitários) para atender grupos vulneráveis e prestando maior atenção à alfabetização digital da população em geral e dos funcionários públicos.

6.7 Riscos relacionados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições Laborais

Os riscos associados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições de Trabalho (relevantes para a NAS 2 – Mão de Obra e Condições de Trabalho) são considerados improváveis. No entanto, deverão ser monitorados os seguintes potenciais elementos: (a) assédio moral e sexual e discriminação, mas os normativos vigentes no país sobre termos e condições de trabalho aderem e permitem alcançar resultados consistentes aos princípios e requerimentos dessa Norma Ambiental e Social e (b) os impactos decorrentes da adoção de novos procedimentos de gestão de recursos humanos e do sistema de aposentadorias e pensões dos servidores públicos.

6.8 Avaliação da Capacidade Institucional de Gerenciar os Riscos e Impactos Socioambientais

Conforme já enfatizado no Capítulo 2 desta Avaliação, a SEFAZ liderará a implementação do projeto e implementará a maioria dos subprodutos do Componente 1. Os demais

implementadores dos Componentes 1 e 2 serão: Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (SEPLAN), Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG), SERGIPE PREVIDÊNCIA, Secretaria Estadual de Saúde (SES), e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEED).

Na estrutura da SEFAZ será estabelecida a UGP responsável pelo gerenciamento do Programa, incluindo a gestão, monitoramento e supervisão ambiental e social das intervenções, enquanto as agências participantes designarão um ponto focal responsável pela implementação do projeto e monitoramento do progresso.

Em decorrência da vivência, das lições aprendida nos projetos anteriores e da estrutura da UGP, a SEFAZ é a agência implementadora que detém o maior conhecimento quanto a aplicação das normas ambientais e sociais. Contudo, esta experiência precisa ser aprimorada, conforme destacado no Matriz de Avaliação de Capacidades Institucionais e Técnicas do Mutuário (Anexo 2).

Pelo resultado geral da Matriz, atualmente, as condições institucionais e técnicas do Estado em gerenciar os riscos e impactos socioambientais é classificado como Parcialmente Suficiente. Seus pontos fortes são a existência de arcabouços legais em âmbito nacional e estadual e a experiência prévia com a coordenação de ações com outras agências executoras do Projeto. Os pontos que precisam ser fortalecidos estão relacionados a quantidade de profissionais na equipe socioambiental, ao tipo de vínculo de contratual, a ausência de experiência na tipologia do projeto e algumas dificuldades na disponibilidade de recursos; e por fim, o ponto que merece atenção é a ausência de sistema de gestão ambiental e social constituído e operando de maneira satisfatória, conforme justificado no Anexo 2.

Com isso posto, entende-se que para garantir uma gestão socioambiental do Programa adequada necessita-se melhorar a capacidade institucional envolvida, adotando medidas como: avaliar as competências da equipe socioambiental da UGP e, caso necessário, reforça-la; promover capacitações, em conjunto com o Banco Mundial, com todas as agências implementadoras sobre as normas socioambientais as quais o projeto está submetido, elevando o conhecimento e a conscientização do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais; criar um sistema de monitoramento socioambiental do projeto; e assegurar todos os recursos para garantir uma gestão adequada ao projeto.

7. MEDIDAS DE GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

7.1 Medidas de Gestão a Serem Adotadas para Cada NASs Relevante

O projeto adotará medidas de gestão de riscos e impactos ambientais e sociais para prevenir e minimizar os potenciais riscos e impactos ambientais identificados. As medidas consideram as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, conforme descrito abaixo:

(a) **Norma Ambiental e Social 1** - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais:

- Será instituída uma Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP que incluirá um especialista responsável pela gestão socioambiental de todo o Projeto
- A Unidade de Gestão do Projeto (UGP) seja responsável por analisar os riscos socioambientais das atividades propostas pelas agências implementadoras, supervisionar e monitorar a gestão dos riscos ambientais e sociais do projeto e reportar periodicamente ao Banco Mundial dentro de um prazo máximo de 30 dias após a efetividade do Projeto;
- A UGP deverá consultar, finalizar e divulgar a ASIAs e implementar quaisquer medidas relevantes nela identificadas. A versão final deste documento será divulgada o mais tardar 30 dias após a efetivação do Projeto e estará disponível no site eletrônico (<https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/default.aspx>).
- A UGP deverá assegurar que os Termos de Referência para a contratação de consultorias complexas sejam submetidos, revisados e objeto de não-objeção prévia da equipe do Banco Mundial e assegurar que as atividades de assistência técnica serão posteriormente realizadas de acordo com esses termos de referência durante toda a implementação do projeto;
- Caberá as agências implementadoras, sempre que necessário, obter as licenças, consentimentos e autorizações das autoridades nacionais pertinentes para todas as atividades que o exigirem. As atividades só serão iniciadas após essas licenças, consentimentos e autorizações terem sido obtidos;
- A UGP deverá assegurar o cumprimento da regra da inelegibilidade das atividades incluídas na lista de atividades excluídas ou limitadas (ver item 7.2, a seguir);

- A UGP deverá analisar cada atividade do projeto e assegurar que potenciais impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, bem como que estes não sejam prejudicados na partilha de quaisquer benefícios de desenvolvimento e oportunidades resultantes do Projeto, e, assim, eliminar quaisquer formas de discriminação ou exclusão social.
- A UGP deverá apresentar relatórios semestrais ao Banco durante toda a implementação do projeto. Os Relatórios devem ser apresentado ao Banco em um prazo máximo de 30 dias após sua elaboração em cada semestre (ver item 8).

(b) Norma Ambiental e Social 2 - Mão de Obra e Condições de Trabalho:

A UGP deverá incorporar os aspectos relevantes da NAS 2 ao longo da implementação do Projeto, nos contratos de consultores contratados ou contratados diretamente por terceiros para realizar trabalhos relacionados às funções centrais do Projeto. Para tal observará entre outros:

- A UGP deverá verificar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde ocupacional por todos os contratados;
- Serão adotados procedimentos acauteladores durante o processo de contratação de empresas fornecedoras de bens, serviços técnicos de natureza comum e serviços de consultoria para o projeto, mediante a inclusão de requisitos de qualificação, que demonstrem que cumprem com a legislação trabalhista nas relações com seus empregados, especialmente quanto a sua capacidade e regularidade jurídica, ao cumprimento da CLT, das Normas Regulamentadoras – NR e dos requisitos expressos na NAS2.
- Todos os trabalhadores do Projeto receberão informações e documentação claras e compreensíveis sobre os termos e condições de emprego;
- Garantir o respeito aos princípios de igualdade de oportunidades, tratamento justo, nenhuma discriminação em todas as decisões relacionadas com recrutamento, contratação, remuneração e acesso ao treinamento dos trabalhadores do Projeto;
- O respeito aos direitos dos trabalhadores de se associarem a organizações de trabalhadores;

- O princípio de não tolerância com relação a assédio, SEA/SH, intimidação e/ou exploração no local de trabalho;
- O princípio da idade mínima de emprego estabelecido de acordo com a legislação nacional e os requisitos do ESS 2;
- O princípio de evitar todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil
- Todas as agências implementadoras do projeto deverão assegurar o cumprimento dos procedimentos de gestão laboral definidos pela NASS2 e pela legislação brasileira;
- Os servidores públicos envolvidos no programa continuarão sujeitos aos termos e condições do seu contrato ou acordo de trabalho do setor público.
 - Medias de Saúde e Segurança no Trabalho (SST): a UGP deverá incorporar e seguir padrões internacionais de saúde e segurança ocupacional (SST) no local de trabalho de todos os funcionários públicos e consultores diretamente contratados ou contratados através de terceiros para realizar trabalhos relacionados com o Projeto durante toda a implementação do mesmo.

(c) Norma Ambiental e Social 3 - Eficiência de Recurso e Prevenção e Gestão da Poluição:

- A UGP deverá assegurar que os Termos de Referência para contratação da consultoria para definir os critérios e procedimentos sobre os processos de compras públicas deverão ser analisados previamente pelo Banco Mundial e considerar os quesitos dessa Norma, tais como: avaliar o uso atual de energia e recomendações para torna-los mais eficientes;
- A UGP deverá assegurar que as agências implementadoras incluam o quesito de eficiência energética nas especificações técnicas dos documentos de licitação dos equipamentos elétricos e eletrônicos a serem adquiridos com recursos do projeto;
- As agências implementadoras definirão medidas específicas de reuso e destinação final de equipamentos eletrônicos, em acordo com a legislação vigente, sempre que necessário;
- A UGP deverá assegurar que as agências implementadoras adotem boas práticas de reciclagem e recuperação, bem como medidas de destinação correta de lixo eletrônico, no

caso de substituição de equipamentos, em acordo com a legislação vigente e a NAS do Banco;

- Caso necessário, o recolhimento de resíduos eletrônicos será realizado por empresas especializadas e credenciadas e o destino final em empresas de reciclagem;
- A UGP deverá assegurar que as agências implementadoras verifiquem a legalidade ambiental dos fornecedores de matérias primas.

(d) Norma Ambiental e Social 7 – Povos Indígenas:

- A UGP deverá identificar e avaliar a natureza e grau dos impactos econômicos, sociais, culturais (incluindo o patrimônio cultural) e ambientais, diretos e indiretos, dessas atividades sobre os Povos Indígenas, prevenir impactos negativos sobre os Povos Indígenas sempre que possível e quando relevante os Termos de Referência para realizar as atividades da Assistência técnica deverão:
 - Preparar e implementar uma estratégia de consulta prévia, livre e informada e identificar meios para identificar as opiniões dos Povos Indígenas a respeito dessas atividades e seus impactos e benefícios, visando a minorar os primeiros e potencializar os últimos;
 - Estabelecer um mecanismo culturalmente adequado para recepção, registro e resposta a reclamações acessível aos povos indígenas e suas instâncias representativas;
 - Avaliar oportunidades e barreiras para projetar e implementar a atividade de Assistência Técnica de forma a garantir que as preocupações ou preferências dos povos indígenas sejam tratadas e que os Povos Indígenas tenham acesso justo e equitativo aos benefícios do projeto;
 - Estabelecer um mecanismo de monitoramento e avaliação dos impactos e benefícios das atividades sobre os Povos Indígenas.
 - Garantir que todas as medidas apropriadas necessárias para alcançar resultados consistentes com as exigências estabelecidas pela NAS 7 são tomadas e seguidas durante a fase de implementação.

(e) Norma Ambiental e Social 8 - Patrimônio Cultural:

- A UGP deverá assegurar que os termos de referência para contratação de consultorias sobre o levantamento do patrimônio físico e uso atual dos edifícios deverão considerar os requisitos da legislação nacional e dessa norma e ser analisados previamente pelo Banco Mundial;
- No caso de edifícios históricos e de valor cultural definir procedimentos específicos de análise em conformidade com IPHAN e essa norma;
- A UGP deverá comunicar a ocorrência de achados casuais ao Banco Mundial.

(f) Norma Ambiental e Social 10 - Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações:

- A UGP deverá identificar as partes interessadas relevantes (partes afetadas e outras partes interessadas) para cada uma das atividades de Assistência Técnica apoiadas pelo Projeto (e seus potenciais riscos e impactos ambientais e sociais, bem como os efeitos a jusante);
- A UGP deverá divulgar informações oportunas, relevantes, compreensíveis e acessíveis sobre as atividades do Projeto e consulta às partes interessadas, de forma culturalmente apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação que serão proporcionais aos riscos e impactos potenciais de cada uma dessas atividades;
- A UGP deverá supervisionar o Projeto e apresentar relatórios periódicos ao Banco Mundial sobre a operação do Mecanismo de Queixas do Projeto;
- No caso de modificações significativas no Projeto ou que os produtos das consultorias financiadas que resultem em riscos e impactos adicionais, a UGP fornecerá informações sobre tais riscos e impactos e consultará as partes afetadas pelo Projeto quanto à forma como esses riscos e impactos serão mitigados.

Destaca-se que a qualquer momento da implementação do Projeto poderá ser identificada a relevância de outras Normas Ambientais e Sociais. Nesse caso, os documentos e requerimentos de gestão socioambiental serão atualizados e serão definidos novos requerimentos a serem

adotados. Destaca-se, igualmente, que as medidas para gestão dos riscos ambientais e sociais do Projeto serão incorporadas ao Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) acordado entre o Banco e o Mutuário, que faz parte do Acordo de Empréstimo e define as medidas e as ações necessárias – bem como os prazos para sua execução – para que o Projeto cumpra com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial. A implementação do PCAS será monitorada e reportada ao Banco Mundial semestralmente.

7.2 Atividades Não Elegíveis, Limitadas e Medidas Corretivas

Com base na avaliação das atividades propostas pelo Projeto, nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e na legislação nacional vigente, as seguintes atividades são consideradas como não elegíveis para fins de financiamento do Projeto:

- Atividades que tenham o potencial de causar significativa conversão (perda) ou degradação de habitat naturais críticos, seja direta ou indiretamente. Habitats naturais críticos são aqueles legalmente protegidos pela legislação brasileira e/ou aqueles não legalmente protegidos, mas com alto valor ambiental;
- Atividades que utilizem recursos florestais originários de extração/manejo não sustentável;
- Atividades que incluam mão de obra infantil e/ou que não adotem procedimentos de proteção individual de trabalhadores e práticas de segurança no trabalho e/ou que não estejam em conformidade com a legislação trabalhista nacional;
- Atividades que direta ou indiretamente afetem águas internacionais. Ainda que não seja prevista nenhuma atividade que afete águas internacionais, esse critério fica válido durante todas as etapas de implementação do Programa;
- Aquisição de armamentos, materiais explosivos ou perigosos;
- Transporte de produtos químicos perigosos;
- Aquisição, armazenamento e/ou uso de produtos químicos perigosos não autorizados pela legislação vigente da ANVISA;
- Aquisição ou aplicação de produtos químicos nas classes IA e IB das normativas internacionais WHO ou cuja composição química seja considerada perigosa.

São consideradas atividades limitadas ou críticas e objeto de revisão prévia e/ou medidas corretivas pelo Banco Mundial:

- No caso de aquisição de recursos florestais, os processos de licitação deverão incluir certificação de origem e de manejo sustentável das florestas produtivas;
- Atividades que durante sua execução, ao contrário do previsto, venham a afetar direta ou indiretamente o patrimônio histórico e cultural.

No caso de identificação dessas atividades, elas deverão ser imediatamente paralisadas e a equipe do Projeto deverá informar o Banco Mundial imediatamente.

7.3 Acidentes e Incidentes

A UGP deverá notificar imediatamente o Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto que tenha, ou possa ter, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, incluindo, entre outros, casos de exploração e abuso sexual (AS), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, ferimentos graves ou múltiplos. Fornecer detalhes suficientes sobre o escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas tomadas ou planejadas para enfrentá-lo, e qualquer informação fornecida por qualquer empreiteiro e/ou empresa supervisora, conforme apropriado.

Posteriormente, a pedido do Banco, deverá preparar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor quaisquer medidas para tratá-lo e prevenir sua recorrência.

O prazo para notificar o Banco não é superior a 48 horas após o incidente ou incidente ser conhecido. O relatório subsequente ao Banco será fornecido dentro de um prazo aceitável para este.

8. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

8.1 Devida Diligência Ambiental e Social

Durante a implementação do projeto, o Governo do Estado de Sergipe, por meio da UGP, analisará todas as atividades e ações a serem realizadas no âmbito do Projeto, adotando medidas de gestão socioambiental de forma proporcional aos riscos e potencial impactos socioambientais.

O Projeto reportará semestralmente ao Banco informações sobre a supervisão das atividades e medidas adotadas para prevenção, redução e mitigação de eventuais impactos sociais e ambientais. Os relatórios semestrais deverão ser entregues até 30 dias após o término do semestre

considerando o ano calendário. A gestão socioambiental será um processo contínuo ao longo da vida do Projeto.

A equipe do Banco também fará a devida diligência ambiental e social do Projeto, avaliando, orientando e supervisionando as ações. Adicionalmente o Banco Mundial realizará a devida diligência ambiental e social do projeto, de forma proporcional ao fato do projeto ser classificado como de baixo risco socioambiental.

8.2 Supervisão e Monitoramento da Gestão Socioambiental do Projeto

A SEFAZ por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto, será responsável por designar e manter um responsável pela supervisão socioambiental como parte integrante da Unidade de Gestão do Projeto ao longo de toda a implementação do Projeto.

As responsabilidades principais incluem:

- Atendimento do Plano de Compromissos Ambiental Social do Projeto, destacando-se: a implementação de atividades de envolvimento das partes interessadas; a adoção dos procedimentos de gestão Laboral estabelecidos para o projeto;
- Atendimento dos requerimentos estabelecidos nesse documento e nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial;
- Atendimento das políticas e das legislações ambientais federais, estaduais e municipais.
- As atividades do responsável pela gestão dos riscos e impactos socioambientais do Projeto incluirão:
 - Supervisão do planejamento e implementação das atividades do Projeto quanto a sua conformidade com a legislação ambiental e social vigentes e as NAS, incluindo a supervisão das empresas contratadas quanto ao cumprimento de regras trabalhistas e da adoção de boas práticas;
 - Acompanhamento do Mecanismo de Queixas relacionadas ao Projeto;
 - Elaboração de relatórios semestrais ao Banco Mundial o andamento das atividades do
 - Projeto quanto a sua conformidade com a legislação ambiental e social vigentes e as NASs;

- Acompanhamento da equipe do Banco Mundial em missões de supervisão das atividades do Projeto no que se refere as questões ambientais e sociais;
- Fornecimento de orientação e apoio às equipes técnicas quanto aos procedimentos ambientais e sociais a serem adotados pelo Projeto, para garantir o cumprimento dos compromissos presentes nesse marco.

Para o cumprimento dessas responsabilidades, a UGP deverá dispor dos recursos físicos e financeiros adequados, incluindo espaço físico, equipamentos de informática (softwares, hardware, etc.), recursos necessários para viagens e demais despesas vinculadas.

Os custos relacionados ao cumprimento da legislação ambiental e social, ao PCAS e aos requerimentos das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial são inerentes ao Projeto e farão parte de seu orçamento.

9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONSULTAS

9.1 Fase de Preparação do Projeto

O Estado do Sergipe divulgará informações sobre o Projeto e seus eventuais riscos e impactos socioambientais às partes interessadas durante a preparação do Projeto. As informações serão disponibilizadas no sítio eletrônico <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>, onde será permitido encaminhar comentários ao material sob consulta pública. Toda a contribuição recebida durante a fase de consulta será registrada e analisada. O documento final de Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais será ajustado considerando as contribuições pertinentes.

9.2 Divulgação de Informação Durante a Implementação

O Projeto manterá o documento final de Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais para informação das partes interessadas disponível ao público durante toda a implementação do Projeto no sítio eletrônico <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>. As atividades apoiadas pelo Projeto serão igualmente divulgadas por meio deste sítio eletrônico.

10. MECANISMOS DE QUEIXAS

O Governo do Estado adotará o robusto mecanismo de recebimento e tratamento de queixas e reclamações da Ouvidoria Estadual através do site <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>, cujos canais de acesso possibilitarão a realização de queixas, sugestões e elogios.

11. CAPACITAÇÃO

A UGP, em colaboração com o Banco, promoverá treinamentos nas Normas Ambientais e Sociais do Banco para funcionários públicos e consultores que trabalham no projeto no prazo máximo de até 30 dias após a efetividade do Projeto e sempre que se fizer necessário no ciclo de vida do projeto, com objetivo de esclarecer e reforçar a importância do cumprimento das NAS para o projeto.

12. CONSULTA PÚBLICA

Em outubro de 2025 o Governo do Sergipe abrirá uma consulta pública, por 30 dias, para captar junto à sociedade sugestões e críticas ao documento Avaliação Expedida dos Riscos e Impactos Socioambientais & Procedimentos de Gestão Ambiental e Social, visando especialmente o aprimoramento do Progestão Sergipe – Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público e o atendimento às Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial – agente financiador do Projeto.

A consulta pública será disponibilizada no site <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>. Além do sítio da SEFAZ, a consulta foi divulgada ainda em blogs, sites institucionais e redes sociais, conforme demonstrado abaixo:

Divulgação da Abertura da Consulta Pública

- Página Institucional da SEFAZ - <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/default.aspx>
- Instagram da SEFAZ - @sefazse

Divulgação da Proximidade do Encerramento da Consulta Pública

- Página Institucional da SEFAZ - <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/default.aspx>
- Instagram da SEFAZ - @sefazse

PARA CONSULTA

ANEXOS

Anexo 1: Síntese da Análise de Relevância das Normas Ambientais e Sociais por Componente e Atividade Previstos no Projeto.

Componente e subcomponente	NAS1 Avaliação Ambiental e Social	NAS2 Condições Trabalho	NAS3 Eficiência Recursos, Poluição	NAS4 Saúde e Segurança	NAS5 Aquisição de Terras e Reassentam ento	NAS6 Biodiversida de Uso Sustentável	NAS7 Povos Indígenas	NAS8 Patrimônio Cultural	NAS10 Envolvimento Partes Interessadas
Componente 1: Sistemas de Gestão para todo o Governo									
Subcomponente 1: Recursos Humanos;	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 2: Previdência	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 3: Compras Públicas	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 4: Investimentos, transferências, dívida pública e gestão de caixa	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Ll Subcomponente 6: Gestão Patrimonial	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Componente 2: Sistemas de Gestão Estratégicos para as Setoriais									
Subcomponente 1: Saúde	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Subcomponente 2: Educação	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Subcomponente 3: Assistência Social	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Componente 3: Gestão do Projeto e da Mudança	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

Anexo 2 - Matriz de Avaliação de Capacidades Institucionais e Técnicas do Mutuário

No.	Atributo	Avaliação			Nota	Justificativa
		Insuficiente [0]	Parcialmente Suficiente [1]	Suficiente [2]		
1	Equipe socioambiental (quantidade de profissionais)	Não há quantidade suficiente de profissionais da área socioambiental para a gestão do projeto	Há profissionais da área socioambiental na equipe do projeto, porém a equipe deve ser reforçada	Há profissionais da área socioambiental suficientemente alocados na equipe do projeto	2	Será contrato Consultor Individual para a área socioambiental já com os recursos da doação, devendo ter seu contrato continuado/nova contratação para execução do Programa
2	Carga horária disponível e vínculos contratuais da equipe (equipe permanente, tipos de contrato, temporalidade, etc.)	A carga horária da equipe socioambiental é insuficiente. Os contratos são temporários e não dão perspectiva de continuidade	A carga horária da equipe socioambiental é parcialmente suficiente. O tipo de vínculo contratual traz certo nível de segurança para continuidade	A carga horária da equipe socioambiental está adequadamente dimensionada. Os vínculos contratuais são perenes e trazem segurança para a continuidade do projeto	1	O Progestão terá à disposição Consultor(a) Individual socioambiental desde a fase prévia à assinatura do contrato de financiamento, devendo permanecer durante toda a execução do programa.
3	Experiência na área de atuação do projeto (e.g., gestão de obras, engajamento com partes interessadas, licenciamento ambiental, gestão de queixas e reclamações, etc.)	A equipe socioambiental não possui experiência prévia nas áreas de atuação do projeto, bem como nas atividades atreladas à gestão de riscos ambientais e sociais	A equipe socioambiental possui razoável experiência nas áreas de atuação do projeto, bem como nas atividades atreladas à gestão de riscos ambientais e sociais, porém ainda não suficiente	A equipe socioambiental possui experiência prévia nas áreas de atuação do projeto, bem como nas atividades atreladas à gestão de riscos ambientais e sociais	2	Será incluído no TdR requisitos que garantam a contratação de Consultoria com experiência prévia
4	Experiência anterior com projetos de financiamento de organismos multilaterais (incluindo o Banco Mundial)	A equipe socioambiental nunca trabalhou, teve contato, nem possui experiência anterior em projetos de financiamento de organismos multilaterais	A equipe socioambiental já teve contato e possui certa experiência anterior em projetos de financiamento de organismos multilaterais	A equipe socioambiental possui satisfatória experiência em projetos de financiamento de organismos multilaterais	1	Será incluído no TdR requisitos preferenciais para contratação de Consultoria que possua experiência prévia com projetos financiados por organismos multilaterais
5	Experiência prévia na coordenação de ações com outras agências executoras do Projeto (considerar níveis de articulação com demais agências, complexidades do arranjo do Projeto, etc.)	A equipe de gestão não possui experiência prévia na coordenação e articulação de ações com as demais agências intervenientes na implementação do projeto	A equipe de gestão possui experiência prévia na coordenação e articulação de ações com as demais agências intervenientes na implementação do projeto, mas que ainda precisa ser reforçada, dadas as complexidades da operação	A equipe de gestão possui experiência prévia na coordenação e articulação de ações com as demais agências intervenientes na implementação do projeto, e adequada às complexidades da operação	1	A equipe já possui experiência na coordenação de ações com algumas das agências executoras. Apenas a SERGIPEPREVIDÊNCIA, SES e SEED não haviam sido contemplados em experiências prévias.
6	Sistema de gestão ambiental e social (procedimentos estabelecidos, responsabilidades claras e definidas, métodos de reporte, etc.)	O mutuário não possui sistema de gestão ambiental e social implantado	O mutuário possui sistema de gestão ambiental e social, porém que não demonstra estar adequadamente implantado e em operação	O mutuário possui sistema de gestão ambiental e social implantado e operando de maneira satisfatória	0	

No.	Atributo	Avaliação			Nota	
		Insuficiente [0]	Parcialmente Suficiente [1]	Suficiente [2]		
7	Engajamento de partes interessadas e mecanismos de registro e reparação de queixas (procedimentos e responsabilidades claros e bem definidos, sistema em funcionamento, equipe definida, etc.)	Não há práticas de engajamento de partes interessadas, nem mecanismos de recebimento e reparação de queixas em vigor	Há práticas de engajamento de partes interessadas e/ou mecanismos de recebimento e reparação de queixas em vigor, porém que precisam ser aprimorados para a implementação do projeto	Há práticas de engajamento de partes interessadas e mecanismos de recebimento e reparação de queixas em vigor, adequados à implementação do projeto	1	Será disponibilizado no sítio https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx
8	Disponibilidade de recursos materiais (computadores, veículos, salas de reunião, etc.)	A equipe socioambiental não dispõe de equipamentos e recursos materiais para a gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental dispõe de certos equipamentos e recursos materiais para a gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental possui equipamentos e recursos materiais suficientes para a gestão e monitoramento do projeto	1	Boa parte do monitoramento dos projetos são realizados por Excel. O Progestão SE visa melhorar essa realidade.
9	Disponibilidade de recursos financeiros (e.g., para contratação de consultorias, serviços, aquisição de equipamentos, etc.)	A equipe socioambiental não dispõe de recursos financeiros para a contratação de serviços atrelados à implementação, gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental dispõe de recursos financeiros limitados para a contratação de serviços atrelados à implementação, gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental possui recursos financeiros razoavelmente suficientes para a contratação de serviços atrelados à implementação, gestão e monitoramento do projeto	2	Dado o perfil de risco baixo socioambiental do Progestão, e considerando que será contratado com recursos de doação do BM, consideramos que está sendo previsto recursos suficientes para contratação de Consultorias socioambientais
10	Arcabouço legal ambiental e social (âmbito nacional)	Não há arcabouço legal nacional sobre as temáticas ambientais e sociais, ou este demonstra ser insuficiente para o disciplinamento da gestão ambiental e social do projeto, bem como incompatível com o Quadro Ambiental e Social do Banco	Há arcabouço legal nacional sobre as temáticas ambientais e sociais, porém que necessita em boa medida de complementações para atendimento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	Há arcabouço legal nacional sobre as temáticas ambientais e sociais, e este demonstra razoável alinhamento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	2	
11	Arcabouço legal ambiental e social (âmbito estadual e/ou municipal)	Não há arcabouço legal estadual e/ou municipal sobre as temáticas ambientais e sociais, ou este demonstra ser insuficiente para o disciplinamento da gestão ambiental e social do projeto, bem como incompatível com o Quadro	Há arcabouço legal estadual e/ou municipal sobre as temáticas ambientais e sociais, porém que necessita em boa medida de complementações para atendimento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	Há arcabouço legal estadual e/ou municipal sobre as temáticas ambientais e sociais, e este demonstra razoável alinhamento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	2	

		Ambiental e Social do Banco				

Classificação do Resultado:

- Insuficiente** 00 a 7
- Parcialmente Suficiente** 08 a 15
- Suficiente** 16 a 22

PARA CONSULTA

Anexo 3 – Registro das Participações na Consulta Pública Progestão Sergipe.

Participantes (não identificados para manter a confidencialidade)	Respostas da Unidade de Gestão do Projeto (UGP)